



# Câmara Municipal de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (011) 483-4563  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/99

**Geraldo Pedro Caprioli**, Presidente da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão extraordinária realizada em 19 de novembro de 1.999, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Salto a doar ao Grupo Escoteiro Taperá uma Bandeira Nacional e uma Bandeira do Município de Salto.

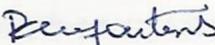
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.20 - Material de Consumo.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em 16 de novembro de 1.999

  
**-GERALDO PEDRO CAPRIOLI-  
PRESIDENTE**

Registrado na Secretaria Administrativa da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 19 de novembro de 1.999, e publicado na imprensa local.

  
**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS  
DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**